



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Itabela

1

Sexta-feira • 8 de Janeiro de 2021 • Ano • Nº 2846

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Itabela publica:

- Decreto Nº 058/2021, de 07 de Janeiro de 2021.
- Decreto Nº 059/2021, de 07 de Janeiro de 2021.
- Portaria Nº 001 de 05 de Janeiro de 2021.



TRANSPARÊNCIA

**Imprensa Oficial. Tá aqui, tá legal.**

AUTONOMIA

OFICIALIDADE

Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a gestão seja mais transparente. A Imprensa Oficial cumpre esse papel.

**Imprensa Oficial**  
a publicidade legal  
levada a sério

## Decretos



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO N. 058/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

*Atualiza valores correspondentes ao IPTU e da Planta Genérica de Valores Imobiliários - PGVI, para o exercício de 2021 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n. 518/2017 (Código Tributário e Rendas do Município de Itabela) e Lei Orgânica do Município de Itabela.

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam atualizados em 7,69%, correspondentes ao Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrido entre os meses de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, para efeito de lançamento e cálculo dos valores venais de terrenos e edificações, do Imposto sobre a Propriedade Predial e Territorial Urbano (IPTU), da Planta Genérica de Valores Imobiliários – PGVI e suas Tabelas de Preços e Construção.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabela - Bahia, em 07 de janeiro de 2021.

  
**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro - 327 - Centro - Itabela - Bahia.  
CEP. 45.848-000 - Telefone (073) 3270-2277  
CNPJ.: 16.234.429/0001-83



**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABELA**  
GABINETE DO PREFEITO



**DECRETO N. 059/2021, DE 07 DE JANEIRO DE 2021.**

*Atualiza valores correspondentes a Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF e da taxa de licença e localização - TLL, para o exercício de 2021 e dá outras providências.*

O **PREFEITO MUNICIPAL DE ITABELA - ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o disposto na Lei Municipal n. 518/2017 (Código Tributário e Rendas do Município de Itabela) e Lei Orgânica do Município de Itabela.


**DECRETA:**

**Art. 1º.** Ficam atualizados em 7,69%, correspondentes ao Índice Geral de Preços – Disponibilidade Interna (IGP-DI), apurado pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), ocorrido entre os meses de janeiro de 2020 a janeiro de 2021, para efeito de lançamento e cálculo dos valores correspondentes a Taxa de Fiscalização e Funcionamento - TFF e da Taxa de Licença e Localização – TLL, para o exercício de 2021..

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Itabela - Bahia, em 07 de janeiro de 2021.

  
**LUCIANO FRANCISQUETO**  
Prefeito Municipal

Rua Manoel Carneiro – 327 – Centro – Itabela – Bahia.  
CEP. 45.848-000 – Telefone (073) 3270-2277  
CNPJ.: 16.234.429/0001-83

## Portarias



DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS

### PORTARIA N. 001 DE 05 JANEIRO DE 2021

*Define o Planejamento Estratégico-fiscal do Núcleo de Tributos e Arrecadação para a Diretoria de Departamento e Coordenação de Auditoria Fiscal para o 1º Semestre do exercício de 2021.*

**GEILTON PEREIRA SILVA**, Diretor do Departamento de Tributos, do Município de Itabela - Bahia, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, resolve:

#### PORTARIA:

**Art. 1º** - Fica definido nesta Portaria o planejamento estratégico-fiscal a ser colocado em prática pela Diretoria de Departamento e Coordenação de Auditoria Fiscal, de receitas mobiliárias, para o 1º semestre do exercício de 2021.

**Art. 2º** - A Diretoria de Departamento e a Coordenação de Auditoria Fiscal concentrarão seus esforços em atividades com notória capacidade contributiva, delegando às divisões de apoio processos e procedimentos meramente burocráticos e/ou de menor expressão financeira, conforme delineado nos Anexos I a III desta Portaria.

**Art. 3º** - As estimativas de receita bruta serão definidas a partir de parametrizações criadas pelo setor competente e notificadas diretamente ao contribuinte, sem a realização de vistorias.

**§1º** - Os pedidos de revisão de estimativa serão analisados e julgados pela Diretoria de Departamento e pela Coordenação de Auditoria Fiscal, que apreciará o conteúdo probatório apresentado pelo contribuinte.

**§2º** - As solicitações de encerramento retroativo de inscrição municipal serão igualmente apreciadas e julgadas pela Diretoria de Departamento e pela Coordenação de

Avenida Manoel Carneiro nº 265, Centro – térreo – CEP. 45.848-000 – Itabela - BA





DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ANEXO I**

**SERVIÇOS DELEGADOS PARA A DIRETORIA DE DEPARTAMENTO**

CANCELAMENTO DE DÉBITOS
RESTITUIÇÃO/COMPENSAÇÃO DE TRIBUTOS, EXECETO IPTU E ITIV
REGIME ESPECIAL NF-E
RETIFICAÇÃO DE DMA
DENÚNCIA ESPONTÂNEA
ISENÇÃO DE TAXAS, TFF, ISS E IPTU

**ANEXO II**

**ATIVIDADES FOCADAS PELA COORDENAÇÃO DE AUDITORIA FISCAL**

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA – BANCOS COMERCIAIS
OPERAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO
OFICINAS DE CARROS
CONSTRUÇÃO CIVIL
LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL
DESPACHANTES
CLÍNICAS E LABORATÓRIOS
CONCESSIONÁRIAS
EXCLUSÃO DO SIMPLES NACIONAL – ATUAÇÃO EM RELAÇÃO AOS PRINCIPAIS DEVEDORES
ACADEMIAS DE GINÁSTICA
EMPRESAS DE MONITORAMENTO
HOSPITAIS
ESTACIONAMENTO DE VEÍCULOS
LEASING
OPERAÇÕES COM CARTÕES DE CRÉDITO/DÉBITO AUTOESCOLAS
SERVIÇOS DE TRANSPORTES - TRANSPORTADORAS

  
**GEILTON PEREIRA SILVA**  
Diretor do Departamento de Tributos  
DECRETO 017/2021

Avenida Manoel Carneiro nº 265, Centro – térreo – CEP. 45.848-000 – Itabela - BA



DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS

Auditoria Fiscal, ainda que envolvam valores estimados, devendo o contribuinte, neste caso, para obter o deferimento, apresentar provas incontestes da sua inatividade pretérita.

**Art. 4º** - O diretor de Departamento, o Coordenador de Auditoria Fiscal e o Chefe da Divisão de Lançamentos zelarão para que o teor desta Portaria seja integralmente cumprido.

**Art. 5º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir do dia 05 de janeiro de 2021, revogando-se as disposições em contrário.

Itabela - Bahia, em 05 de janeiro de 2021.

**GEILTON PEREIRA SILVA**  
Diretor do Departamento de Tributos  
DECRETO 017/2021

Avenida Manoel Carneiro nº 265, Centro – térreo – CEP. 45.848-000 – Itabela - BA



DEPARTAMENTOS DE TRIBUTOS  
SECRETARIA DE MUNICIPAL DE FINANÇAS

**ANEXO III**

**PROGRAMAÇÃO DE CURSOS E TREINAMENTOS**

- I – CURSO E TREINAMENTO FISCALIZAÇÃO DE TRIBUTOS MUNICIPAIS LEI 518/2017
- II - CURSO E TREINAMENTO – SIMPLES NACIONAL LEI 155/ 2016.
- III – CURSO E TREINAMENTO – FISCALIZAÇÃO INSTITUIÇÕES FINANCEIRAS.
- IV – CURSO E TREINAMENTO – FISCALIZAÇÃO DE CARTÓRIOS.
- V – CURSO E TREINAMENTO – FISCALIZAÇÃO DE ISSQN

**GEÍLTON PEREIRA SILVA**  
Diretor do Departamento de Tributos  
DECRETO 017/2021

Avenida Manoel Carneiro nº 265, Centro – térreo – CEP. 45.848-000 – Itabela - BA